



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173, do Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, considerando o disposto no Relato nº 4/2021DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/01/2021, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.033840/2019-86, resolve:

Art. 1º REVOGAR as Portarias/DNIT:

- Portaria nº 965, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 215; e

- Portaria nº 3.698, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2019, Seção 1, páginas 25/26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 29/01/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7419284** e o código CRC **CC559EE3**.

Referência: Processo nº 50600.033840/2019-86

SEI nº 7419284



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4420

DECISÃO Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005432/2021-87, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a supressão da linha BANDEIRANTES(PR) - OURINHOS(SP), prefixo 09-0321-00

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005433/2021-21, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, para a supressão das seções da linha SÃO PAULO (SP) - PETROLINA (PE), prefixo 08-0020-00.

I - De: CONTAGEM (MG) - Para: PRETOLINA (PE), JUAZEIRO (BA), SENHOR DO BONFIM (BA), CAPIM GROSSO (BA), RIACHÃO DO JACUÍPE (BA), FEIRA DE SANTANA (BA), MILAGRES (BA) E VITÓRIA DA CONQUISTA (BA)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005440/2021-23, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a supressão da linha MARINGÁ(PR) - CAMPINAS(SP), prefixo 09-0138-00

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.005868/2021-76, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha TOLEDO(PR) - JUNDIAÍ(SP), prefixo nº 09-0443-00:

I - De: UMUARAMA(PR), CIANORTE(PR) e MARINGÁ(PR) Para: JUNDIAÍ(SP), PIRACICABA(SP) e CAMPINAS(SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.006047/2021-57, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA, CNPJ nº 02.659.207/0001-06, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha TIMBO (SC) - SANTO ANDRÉ (SP), prefixo 16-0169-00:

I - De: JOINVILLE (SC) Para: EMBU DAS ARTES (SP), OSASCO (SP) e SÃO PAULO (SP); e

II - De: BLUMENAU (SC), INDAIAL (SC) e TIMBO (SC) Para: SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.006082/2021-76, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a implantação dos mercados a seguir como seções da linha GUAIRA(PR) - RIO DE JANEIRO(RJ), prefixo 09-0445-00:

I - De: Maringá(PR) Para: Rio de Janeiro(RJ), São José dos Campos(SP), Taubaté(SP), Sorocaba(SP), Campinas(SP), Aparecida(SP) e Resende(RJ);

II - De: Londrina (PR) Para: Rio de Janeiro RJ), São José dos Campos(SP), Taubaté(SP), Sorocaba(SP), Campinas(SP), Aparecida(SP) e Resende(RJ);

III - De: Ourinhos(SP) Para: Resende(RJ) e Rio de Janeiro(RJ); e

IV - De: Cianorte(PR) e Umuarama(PR) Para: Campinas(SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.006124/2021-79, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para a supressão da linha MARINGÁ (PR) - OSVALDO CRUZ (SP), prefixo 09-0164-00.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 82, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.116522/2020-11, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, para a implantação da linha Campinas (SP) - Ponta Grossa (PR) com os mercados a seguir como seções:

I - De Ponta Grossa (PR) para: Indaiatuba (SP), Salto (SP), Itu (SP), Sorocaba (SP) e Itapetininga (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.006254/2021-10, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa Expresso Satélite Norte Ltda., CNPJ nº 01.031.060/0001-34, para a supressão da linha GOIÂNIA (GO) - IMPERATRIZ (MA), prefixo 12-0011-00.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº 84, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 120 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, e considerando o art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017 e o que consta no processo nº 50500.132795/2020-11, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.624.611/0098-73, para a implantação da linha União dos Palmares (AL) - Rio de Janeiro (RJ) via Itabaiana (SE) com os mercados a seguir como seções:

I - De Rio de Janeiro (RJ) para: Cruz das Almas (BA), Gandu (BA), Lagarto (SE), Messias (AL), Pedro Canário (ES), Propria (SE), Santo Antonio de Jesus (BA), São Miguel dos Campos (AL) e Tobias Barreto (SE);

II - De Eunápolis (BA), Itabuna (BA), Linhares (ES), São Mateus (ES), Teixeira de Freitas (BA) e Ubaitaba (BA) para: Campos dos Goytacazes (RJ) e Rio de Janeiro (RJ);

III - De Maceió (AL) para: Campos dos Goytacazes (RJ), Eunápolis (BA), Itabuna (BA), Rio de Janeiro (RJ) e Vitória (ES).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, e em concordância com o art. 8º da Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, e considerando o que consta no processo nº 50500.005674/2021-71, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 05.233.521/0014-27, para a supressão das linhas LONDRINA(PR) - PORTO ALEGRE(RS), prefixo 09-0209-00 e MARINGÁ(PR) - PORTO ALEGRE(RS), prefixo 09-0196-00, com a paralisação dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 19, a partir de 24/04/2021, em atendimento ao § 1º, art. 45 da Resolução nº 4.770/2015:

I - De: MARINGÁ (PR) e LONDRINA (PR) Para: OSÓRIO (RS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**PORTARIA Nº 553, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173, do Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, considerando o disposto no Relato nº 4/2021DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata da 4ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 25/01/2021, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.033840/2019-86, resolve:

Art. 1º REVOGAR as Portarias/DNIT:

- Portaria nº 965, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 215; e

- Portaria nº 3.698, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2019, Seção 1, páginas 25/26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 536, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIII do art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.027238/2019-18, resolve:

Art. 1º - Incluir os trechos acessórios, do tipo Contorno, como integrantes da BR-376/PR, conforme se segue:

CÓDIGO: 376CPR2005

LOCAL DE INÍCIO: ENTR BR-376 (P/ MARINGÁ)

LOCAL DE FIM: ENTR PR-323 (PAIÇANDU)

KM INICIAL: 0,0

KM FINAL: 6,8

EXTENSÃO: 6,8 km

SUPERFÍCIE: PLA

CÓDIGO: 376CPR2010

LOCAL DE INÍCIO: ENTR PR-323 (PAIÇANDU)

LOCAL DE FIM: ENTR PR-317 (P/ FLORESTA)

KM INICIAL: 6,8

KM FINAL: 9,7

EXTENSÃO: 2,9 km

SUPERFÍCIE: PLA

CÓDIGO: 376CPR2015

LOCAL DE INÍCIO: ENTR PR-317 (P/ FLORESTA)

LOCAL DE FIM: ENTR PR-897(A) (CONT. SUL DE MARIALVA)

KM INICIAL: 9,7

